



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007



Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

RESOLUÇÃO nº 081, de 21 de novembro de 2013.

Aprova a construção do CRAS Floresta, com recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em **Reunião Extraordinária** realizada em 21 de novembro de 2013 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicado no D.O.U. em 28 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 de 18 de abril de 2007;

CONSIDERANDO a Resolução da CIT nº 05/2010 que “institui, de forma pactuada, as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013”;

CONSIDERANDO a Resolução da CIT nº 08/2010 que “estabelece fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)”;

CONSIDERANDO que o endereço previsto para a construção do CRAS é área de fácil acesso para a população, bem centralizado no território de abrangência e próximo a demais equipamentos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a construção do CRAS Floresta, com recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 21 de novembro de 2013.

INÊS APARECIDA DE PAULA

